

Valor Total: R\$-162.390,69 (Cento e sessenta e dois mil, trezentos e noventa reais e sessenta e nove centavos).

Data de Assinatura: 19.03.2019

Vigência: 19.03.19 a 15.09.19

Dispensa de Licitação Nº 004/2019

Contratado: : LOUZADA ENGENHARIA LTDA.

Endereço: Rua Abelardo Conduru, Nº 25 – Bairro: Coqueiro

CEP: 67015-240 CIDADE: Belém/PA

Telefone: (91) 3235 9510

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 417533

Contrato Nº: 027

Exercício: 2019

Classificação do objeto: Contrato de T.I.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica com substituição de peças, quando necessário, em equipamentos de autoatendimento e de terminais de caixa de propriedade do Banpará. Valor Total: R\$-8.400.201,81 (Oito milhões, quatrocentos mil, duzentos e um reais e oitenta e um centavos).

Data de Assinatura: 15.03.2019

Vigência: 15.03.19 a 14.03.20

Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2019

Contratado: PROCOP INSDÚDRIA ELETRÔNICA LTDA.

Endereço: : Av. Francisco Matarazzo, nº 1350, 4º andar – Bairro: Água Branca.

CEP: 05001-100 São Paulo/SP

TELEFONE: (11) 3643-3000

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 417613

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 06

DATA DE ASSINATURA: 19.03.19

VALOR: R\$-1.896.308,98 (Hum milhão, oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e oito reais e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIA: 20.03.19 a 19.03.20

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Outros

JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo

CONTRATO Nº: 018

EXERCÍCIO: 2014

CONTRATADO: ADM – Consultoria e Informática LTDA – EPP – Líder do Consorcio ADMIVIA

ENDEREÇO: Av. Senador Lemos Nº 435 Sala 801 – Bairro: Umarizal

CEP: 66050-000 Belém/PA

TELEFONE: (091) 33555 3373

ORDENADOR: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 417531

TERMO ADITIVO Nº: 01

DATA DE ASSINATURA: 18.03.19

VALOR: R\$-359.591,79 (Trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 19.03.19 a 18.03.20

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Outros

JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo

CONTRATO Nº: 021

EXERCÍCIO: 2018

CONTRATADO: CONSULPER CONSULTORIA E PERÍCIA

ENDEREÇO: : Rua Turfa, nº 1274 – Bairro: Barroca

CEP: 30431-091 Belo Horizonte/MG

TELEFONE: (31) 3291 7194

ORDENADOR: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 417538

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES.

Desenvolver Atribuições junto ao Sistema e-Jurisdicionados - Módulo Contas de Gestão do TCE.

PORTARIA Nº 90/2019 - Seplan de 25 de março de 2019.

A Secretária de Estado de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando necessidades institucionais no âmbito deste Fundo de Desenvolvimento Econômico quanto à alimentação e/ou gerenciamento

do Sistema e-Jurisdicionados do TCE;

Considerando todos os ditames legais que tratam do tema Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual, dentre outros, as Resoluções TCE Nºs. 18.974/2017, 18.975/2017, 18.919/2017 e 18.968/2017;

Considerando, em especial, a Resolução TCE Nº 18.974/2017, que estabelece procedimentos para operacionalização do Sistema e-Jurisdicionados, inclusive quanto ao cadastramento de Usuários/Administradores e disponibilização de senhas às Unidades Jurisdicionadas, bem como, em seus Artigos 5º, 10 e 11, a necessidade de Ato formal de designação, delegando responsabilidades a Servidores para que os mesmos possam exercer atribuições no referido Sistema. RESOLVE:

Designar os Servidores a seguir relacionados para exercer atribuições no Sistema e-Jurisdicionados do TCE:

Nome Completo	CPF	Endereço de Correio Eletrônico	Cargo	Vínculo Funcional	Perfil (*)
Hana Sampaio Ghassan	297.292.202-63	hanag@uol.com.br	Auditor Fiscal de Receitas Estaduais / Secretário de Estado	5134480/3	Usuário Administrador
Marta Gonçalves Tavares da Silva	581.727.932-00	marta.silva@seplan.pa.gov.br	Coordenador	5946699/1	Usuário Administrador
Lorena Kelly Almeida de Souza	746.882.352-91	lorena.souza@seplan.pa.gov.br	Coordenador de Núcleo	57174989/2	Usuário Comum
Marilene da Luz Barroso	776.597.242-15	marilene.cofin@gmail.com	Técnico em Gestão Pública	57174514/6	Usuário Comum
Carlos Jorge de Brito Alves	252.537.432-00	carlosjorge.cofin@gmail.com	Técnico em Gestão Pública	5138205/1	Usuário Comum

* O Artigo 5º faz distinção entre Usuários: - Usuário Administrador: perfil natural do Dirigente Máximo sem restrições de consulta/utilização do sistema e/ou;

- Usuário Comum, conforme acessos autorizados pelo administrador.

Sugere-se, no mínimo: - designar 1 perfil Administrador para delegar as atribuições e alavancar iniciativas que regem a temática;

- designar 1 perfil Comum para viabilizar consultas à(a/os) UCI/APC(s), alavancando atividades de Assessoramento Superior e verificações pertinentes ao processo.

Fica delegada a função de alimentar/gerir as informações do Sistema e-Jurisdicionados do TCE aos Servidores eventualmente designados, conforme atividades que serão coordenados pelo Gestor Máximo e ou Servidores delegados, se for o caso, pelo Servidor com perfil Administrador, coordenador geral das atividades a serem realizadas e controle de sua evolução/registo/encaminhamento do processo de Prestação de Contas Anual de Gestão ao TCE.

Os referidos Servidores poderão solicitar o devido apoio e/ou orientar aos demais Servidores/Unidades organizacionais do quadro institucional, visando atendimento das demandas constantes no Sistema e-Jurisdicionados, conforme atribuições do Cargo/Função/Unidade Organizacional frente às necessidades de informação, independentemente de acesso/perfil comum, envidando todos os esforços para o tempestivo atendimento, sempre mantendo o Gestor Máximo informado sobre o transcorrer/evolução do tema e nível de cadastramento, até o seu envio definitivo.

Todos devem exercer suas atribuições com observância dos valores institucionais e atribuições/competências estabelecidas, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos nas Resoluções TCE já mencionadas e demais exigências normativas aplicáveis.

As atividades serão desenvolvidas de forma articulada pelas Unidades Organizacionais competentes da Secretaria de Estado de Planejamento, em especial as responsáveis pelas áreas financeiras, jurídica, contratos, convênios e/ou termos de colaboração/fomento, termo de parceria, contrato de gestão, patrimonial, Controle Interno Setorial, dentre outras, para o devido auxílio operacional, técnico, assessoramento superior, celeridade e integridade do processo de Prestação de Contas de Gestão Anual deste Fundo de Desenvolvimento Econômico. UG: 340101-FDE.

Ficam revogadas as Portarias n.º 116 – SEPLAN, de 13 de março de 2018 e n.º 73 – SEPLAN, de 12 de março de 2019, publicadas no DOE 33579 de 16 de março de 2018 e DOE 33823 de 13 de março de 2019, respectivamente.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Hana Sampaio Ghassan

Secretária de Estado de Planejamento

Protocolo: 417660